



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEXTA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 806/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 182/2022	2
DECRETO Nº 183/2022	2
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 002/2022	3
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/8062022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 182/2022

"REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **JUSSIMÁRIA DE OLIVEIRA SANTOS**, (matrícula nº 2242805) ser ocupante do cargo público efetivo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Assistente Administrativo para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

D E C R E T A

Art. 1º - REMOVER a servidora efetiva **JUSSIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 2242805, cargo Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, a partir do dia **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao
21º dia do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183/2022

"REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **FERNANDA GOMES BONFIM**, (matrícula nº 2147968) ser ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Assistente Administrativo para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

D E C R E T A

Art. 1º - REMOVER a servidora efetiva **FERNANDA GOMES BONFIM**, matrícula 2147968, cargo Auxiliar Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, com lotação no MUSEU MUNICIPAL, a partir do dia **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao
21º dia do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 002/2022

A prefeitura de Dianópolis, através da Secretaria de Administração e Patrimônio, em atenção ao processo seletivo nº 002/2022 para contratação de estagiários para a prefeitura de Dianópolis, convoca os selecionados abaixo listados para entrevista a ser realizada no dia 24 de Outubro de 2022, as 09:00hs na Diretoria de Desenvolvimento e Urbanismo situada na Rua Jaime Pontes s/n, em frente a Praça Central.

Nº	Nome	Curso
01	Cristy Hellen Ferreira de Araújo	Engenharia Agrônoma
02	Gabriel Nascimento Calo	Engenharia Agrônoma
03	Gustavo dos Santos Vieira	Engenharia Agrônoma
04	Inaê Ribeiro dos Santos	Licenciatura da Computação
05	Leandro Soares Nascimento	Engenharia Agrônoma
06	Marcos Vinicius de Sales	Licenciatura da Computação
07	Michael Cavalari Cavalcanti Santana	Licenciatura da Computação
08	Pedro Henrique Ribeiro de Aguiar	Licenciatura da Computação
09	Sarah Pereira Trindade	Engenharia Agrônoma
10	Thalles Ronny Costa Cruz França	Engenharia Agrônoma

Josiene Soares Guimarães

Presidente da comissão de seleção

Dec 171/2022

AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO

DOU Nº805 /2022, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022, PÁGINA 2.

Onde se lê: Validade do contrato: 03/06/2022.

Leia-se: Validade do contrato: 03/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 027/2022

Contratação de Pessoa Jurídica, para segurar 01 (um) veículo (ambulância S - 10 LS ano 2022/mod 2023) oficial do Fundo Municipal de

Saúde de Dianópolis, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

CNPJ.: 61.198.164/0001-60

Valor Global: R\$ 6.834,33

Prazo de Vigência do Contrato:03/06/2023

A publicação da íntegra do extrato do contrato encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

ISRAEL LEITE FURTADO

GESTOR FMS

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.8062022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil